



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

PORTARIA Nº 1150/2020

Ementa: Prorroga o período de funcionamento especial e regime de teletrabalho do CRF-RJ, até o dia 31.07.2020. Portaria 1140.20.

CONSIDERANDO o estado de calamidade do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO as medidas de isolamento social impostas pela Prefeitura e Governo do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar as medidas de proibição para o enfrentamento do COVID-19;

CONSIDERANDO o andamento do processo administrativo para adequação do ambiente laboral e atendimento ao público;

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar a vigência da Portaria nº 1140/2020 até o dia 31 de julho de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2020.

TANIA MARIA LEMOS MOUÇO
Presidente do CRF-RJ